



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer ao Projeto de Lei CM/09/2014, proposto pelo vereador Mauro Gouveia Alves, que institui o mês de março como o Mês da Mulher no Município de Ituiutaba.

Embora nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação, a nossa manifestação é por sua aprovação desde que o caput seu art. 4º tenha a seguinte redação: "esta lei entra em vigor na data de sua publicação", segundo recomendação contida no Parecer nº 021/2014 (cópia anexa).

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de fevereiro de 2014.

Joseph Tannous

Presidente

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Secretário

Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 021/2014

PROJETO DE LEI CM/09/2014, subscrito pelo vereador Mauro Gouveia Alves, “*que institui o mês de março como o “Mês da Mulher” no Município de Ituiutaba.* O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município consoante a regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios prevista no artigo 23, incisos I, II, III, IV, VI e X da Constituição Federal.

Constituição Federal

Artigo 23 : “ É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”:

Artigo 30 : “.Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Portanto, o tema tratado nessa propositura não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Em vista disto, essa Assessoria Jurídica, entende que a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional, pois não adentra em tema que seja de iniciativa privativa do Poder Executivo, nem sequer fixa qualquer aumento de despesa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

Quanto à redação final sugiro a supressão de parte do art. 4º do Projeto de Lei CM/09/2014, constando o seguinte texto:

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de fevereiro de 2014.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico - OAB/MG 83.840



Câmara Municipal de Ituiutaba

Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Texto de Projeto de Lei

Projeto de Lei 09 /2014

INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO O
"MÊS DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE
ITUIUTUBA.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ituiutaba o mês de março, sendo o "Mês da Mulher", com o fim de homenagear as mulheres.

Art. 2º Ficará a cargo do Poder Público Municipal em conjunto com seus órgãos competentes, promover atividades e programas no citado "Mês da Mulher", com envolvimento de toda sociedade civil, visando conscientizar e estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade, por meio de palestras, seminários e eventos afins que abordem temas direcionadas as mulheres.

Art. 3º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2014.

À Ordem do dia desta sessão

25/02/2014

Presidente

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

25/02/2014

PRESIDENTE

Mauro Gouveia Alves
Vereador - PROS

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 03/02/2014

PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222

Aprovado em 2ª Votação por
unanimidade.

10/03/2014

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ituiutaba

Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Justificativa

Ilmo. Presidente e Ilmos. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reverenciar e homenagear aquelas que se dedicam a cuidar de todo e de todos, que são filhas, esposas e mães, dedicando a elas não mais somente um dia do mês de março, o dia 08 - Dia internacional da Mulher, mais sim todos os dias deste mês.

É sabido por todos nós que as mulheres são multifacetadas, cuidam da casa, dos filhos, do marido, estudam, trabalham, e ainda estão sempre disposta a assumirem novas obrigações com responsabilidade e dedicação. Mulheres, que tantos direitos já conquistaram: o direito de votar e ser votado, o direito de se divorciar do companheiro não mais querido, e que ainda nos dias atuais buscam constantemente seu lugar no mercado de trabalho, e para isso se dedicam cada dia mais aquilo que fazem, e tudo que fazem, fazem com mais carinho, atenção, esmero e alegria, almejando sempre o reconhecimento deste mercado predominantemente masculino.

Ainda, devemos nos lembrar de outras questões: da violência contra mulher; do preconceito; da luta contra câncer de mama e do colo de útero; e tantos outros males que ainda rodam o dia a dia desse sexo frágil.

Portanto, por estes e outros motivos mais que apresento este projeto de Lei para que se possa criar em nosso município todo um mês dedicado às mulheres, assim o mês de MARÇO, onde já se encontra o dia 08 onde é comemorado dia Internacional da Mulher, passaria a não ter mais somente um dia dedicado a elas, mas sim todos os seus dias, o que ainda a meu ver, seria muito pouco para que pudéssemos render todas as homenagens a essas nossas heroínas e guerreiras da vida real.

Por fim, que nosso poder executivo juntamente com a (as) Secretária (as) competente (s), possa desenvolver um mês todo dedicado em atenção às mulheres, com palestras educativas; seminários, que as alertem sobre a violência doméstica e seus

Gabinete do Vereador Maurinho Gouveia - PROS
Av. 13 c/20 e 22, n.º 757, Centro, CEP: 38300-140, Ituiutaba - MG
Email: maurogouveia@camaraituiutaba.com.br
Fone: (34) 3261-2203/Fax: 3261-2202/Cel: (34) 9654-0222



Câmara Municipal de Ituiutaba

Vereador Mauro Gouveia Alves - PROS
2º Secretário da Mesa Legislativa
Líder da Bancada do PROS na Câmara
Presidente da Comissão Municipal PROS em Ituiutaba - MG
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

direitos, sobre os cuidados com a saúde, com corpo, com alimentação; cursos de aprendizagem; feiras, onde se pudessem destacar os trabalhos desenvolvidos por mulheres - urbanas e rurais - de nosso município, etc.

Em face do exposto, rogo pelo apoio de todos os vereadores para aprovação dessa iniciativa.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2014.

Mauro Gouveia Alves
Vereador-PROS



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer de redação final do Projeto de Lei CM/09/2014, de autoria do vereador Mauro Gouveia Alves, que institui o mês de março como o "Mês da Mulher" no município de Ituiutaba.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimentoal, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

"Institui o mês de março como o "Mês da Mulher" no município de Ituiutaba".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ituiutaba o mês de março, sendo o "Mês da Mulher", com o fim de homenagear as mulheres.

Art. 2º Ficará a cargo do Poder Público Municipal em conjunto com seus órgãos competentes, promover atividades e programas no citado "Mês da Mulher", com envolvimento de toda sociedade civil, visando conscientizar e estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade, por meio de palestras, seminários e eventos afins que abordem temas direcionadas as mulheres.

Art. 3º - Os Casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala das Comissões, em 11 de março de 2014.

Vereador Joseph Tannous – Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator

Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade
17/03/2014
Presidente